



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.550 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e a função gratificada, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUG	ASSESSOR DA CONSULTORIA JURÍDICA	DAS III	2036			3235	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO
	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS IV	3208		3236	FG I	CHEFE DE DIVISÃO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02242/2024

DECRETO N.º 13.551 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ FRÕES MACHADO - ANEXO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e:

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.171 de 20 de março de 2024, que cria, denomina e integra na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA, localizada na Rua Otávio Teixeira, n.º 29, Cabuçu, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro – CEP: 26.291-371 para atendimento do Ensino Fundamental com o fito de absorver os alunos da Escola Municipal Doutor José Froes Machado – ANEXO, **DECRETA:**

Art. 1º. Os alunos matriculados na Escola Municipal Doutor José Froes Machado - ANEXO continuarão suas atividades escolares na Escola Municipal Professora Eliana de Souza Papaléo, na qual consideram-se automaticamente matriculados.

Art. 2º. A guarda do acervo escolar da Escola Municipal Doutor José Froes Machado - ANEXO ficará com a Escola Municipal Professora Eliana de Souza Papaléo Moura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02243/2024

DECRETO N.º 13.552 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL SANTO ANTONIO DA PRATA PARA A CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUZIANA RODRIGUES CHAVES.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e:

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.171 de 20 de março de 2024, que cria, denomina e integra na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUZIANA RODRIGUES CHAVES, localizada na Rua Doutor Lassance Cunha n.º 63, Jardim Tropical, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro – CEP: 26.010-145 para atendimento da Educação Infantil com o fito de absorver os alunos da Creche Municipal Santo Antônio da Prata, **DECRETA:**

Art. 1º. Os alunos matriculados na Creche Municipal Santo Antônio da Prata continuarão suas atividades escolares na Creche Municipal Professora Maria Luziana Rodrigues Chaves, na qual consideram-se automaticamente matriculados.

Art. 2º. A guarda do acervo escolar da Creche Municipal Nossa Senhora da Luz ficará com a Creche Municipal Professora Maria Luziana Rodrigues Chaves.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02244/2024

DECRETO N.º 13.553 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CABEÇA PARA A CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA APARECIDA DE SOUZA.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e:

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.171 de 20 de março de 2024, que cria, denomina e integra na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA APARECIDA DE SOUZA, localizada na Avenida Abílio Augusto Távora n.º 478, Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro – CEP: 26.265-090 para atendimento da Educação Infantil com o fito de absorver os alunos da Creche Municipal Nossa Senhora da Cabeça, **DECRETA:**